

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 814 / 2009**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Sr. RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito à época, de que no dia 15.09.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50321-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 106/2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 08 de setembro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 815 / 2009**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 15.09.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50948-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SAGRI nº 079/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 08 de setembro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 816 / 2009**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Sr. ODACYL JORGE REBELO TUPINAMBÁ, Diretor à época, de que no dia 15.09.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50844-0, que trata da prestação de contas do 8º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE BREVES, referente ao Exercício Financeiro de 2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 08 de setembro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 817 / 2009**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Sra. ROSE MARIE DE SOUSA GOMES, Presidente, de que no dia 15.09.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53619-5, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE FOLCLORE DE BELÉM, em face do Convênio FCPTN nº 119/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 08 de setembro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 818 / 2009**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Sr. GABRIEL DOMINGUES DO NASCIMENTO, Presidente, de que no dia 15.09.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51018-6, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANAPU, em face do Convênio ASIPAG nº 329/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 08 de setembro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 819 / 2009**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Sr. LAGISLAU MENDES BARBOSA, Presidente, de

que no dia 15.09.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51370-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PISCICULTORES DE SALVATERRA, em face do Convênio ALEPA nº 002/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 08 de setembro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 820 / 2009**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Sr. JEFFERSON DEPRÁ, Prefeito à época, de que no dia 15.09.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52409-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZEU, em face do Convênio SESP A nº 146/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 08 de setembro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 821 / 2009**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Sr. ANTÔNIO DA ROCHA MENDONÇA, Presidente, de que no dia 15.09.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/54127-5, que trata da tomada de contas instaurada no CLUBE BENEFICENTE PROFESSOR LUIZ DA GAMA, em face do Convênio ALEPA nº 034/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 08 de setembro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26293**

Contrato: 26/2009

Objeto: Regência do Coral do TCE

Valor Total: 6,000.00

Data Assinatura: 28/08/2009

Vigência: 28/08/2009 a 31/12/2009

Compra Direta: 0/2009

Contratado: Jeremias Pinheiro Progenio Junior

Endereço: Avenida Nazaré, 275

CEP. 66035-170 - Belém/PATelefone: 9132413795

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Resol.17.760

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26418**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de agosto tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 17.760

Processo nº 2008/51046-0

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o expediente protocolizado, neste Tribunal, pelo interessado sob o nº. 2009/09663-9 em que solicita o parcelamento, em 24 vezes, do valor da multa imputada por intermédio do Acórdão n.º 45.380

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica que opina pelo deferimento do parcelamento requerido;

Considerando o disposto nos artigos 214, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 4.805, desta data;

R E S O L V E, unanimemente:

AUTORIZAR o recolhimento parcelado, de 24 vezes, da importância de R\$ 13.348,24 (treze mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente a multa imputada ao senhor Cláudio Augusto Martins de Barros Pereira (CPF 095.067.302-10), ex-Prefeito Municipal de Peixe-Boi, sobre a qual deverão incidir os correspondentes acréscimos legais, conforme determinação regimental.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Resultado do pregão eletrônico nº 031/TJPA/2009

Número de Publicação: 26446

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/TJE/2008.

Objeto: Registro de preços para material gráfico, por 12 meses.

Lote	Empresa vencedora	Valor total
01	GTR GRAFICA E EDITORA LTDA ME	R\$ 1.398,00
02	FRACASSADO	
03	FRACASSADO	
04	DESTAQUE-SE EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.200,00
05	GTR GRAFICA E EDITORA LTDA ME	R\$ 3.300,00
06	FRACASSADO	
07	FRACASSADO	
08	FRACASSADO	
09	FRACASSADO	
10	GTR GRAFICA E EDITORA LTDA ME	R\$ 240,00
11	FRACASSADO	
12	GTR GRAFICA E EDITORA LTDA ME	R\$ 17.096,00
13	GTR GRAFICA E EDITORA LTDA ME	R\$4.800,00
14	GTR GRAFICA E EDITORA LTDA ME	R\$760,00
15	GTR GRAFICA E EDITORA LTDA ME	R\$12.000,00
16	GTR GRAFICA E EDITORA LTDA ME	R\$ 2.440,00
17	M M M SANTOS EDITORA EPP	R\$ 3.700,00
18	M M M SANTOS EDITORA EPP	R\$ 15.500,00
19	GTR GRAFICA E EDITORA LTDA ME	R\$ 7.800,00

Belém, 08/09/2009. Pregoeira.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26512**

Errata Extrato do Contrato 058/2009. Partes: TJE/PA e Empresa Rede de Informática Ltda//Onde se lê: Dotação Orçamentária: 02.126.1146.1893-339039, Leia-se: Dotação Orçamentária: 02.126.1252.1893-339039. Responsável pela assinatura do Contrato - Francisco de Oliveira Campos Filho / Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 58/2008****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26232**

Extrato de Termo Aditivo: Nº do Aditivo: 2º // Contrato nº. 058/2008-TJE/PA//Partes: TJE/PA e a Empresa SINETEL Engenharia e Comércio Ltda. //CNPJ 04.883.542/0001-00// Objeto do Contrato Original: Locação de mão de obra para execução dos serviços gerais e de manutenção preventiva e corretiva nas instalações hodrossanitárias, elétricas, eletrônicas para os prédios da capital, região metropolitana, excepcionalmente região do interior do estado //Valor do Contrato Original: R\$-780.958,92 (global) // Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de serviço e Prorrogação de prazo // Vigência do Termo Aditivo: 09/09/2009 a 09/09/2010 Valor do Aditivo: acréscimo de R\$-3.840,00 totalizando R\$-1.054.159,44 (global) //Dotação Orçamentária: 02.061.1252.1890-339037//Fonte: 0118 // Data de assinatura: 04/09/2009 /Foro: Belém-PA Francisco de Oliveira Campos Filho-Responsável pela assinatura do TA //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo // Termo anterior: Apostilamento em 16/03/2009 reajuste salarial da categoria por dissídio coletivo valor mensal a partir de jan/09- R\$-73.054,06 1º TA em 20/07/2009 Acréscimo de serviço no valor mensal de R\$-14.472,56 / Endereço da Contratada: Tv. Mauriti, nº 3111, Bairro do Marco, Belém-PA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 070/2006****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26249**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato // Nº do Aditivo: 3º // Nº do Contrato 070/2006-TJE/PA // Partes: TJE/PA e Souza Moita Comércio e Serviços Ltda. // Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, para elevadores de passageiros e monta carga em prédios integrantes da região metropolitana do Poder Judiciário do Estado do Pará // Valor do Contrato Original: R\$.2.160,00(global) // Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste // Vigência: Inicial em 02/09/2009 e término em 01/09/2010 // Valor do Aditivo: R\$.2.531,14 (global) // Dotação Orçamentária: 02.061.1252.1890-339039 // Fonte de Recursos: 0118 //